



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2025

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1063142

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 121, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32078501 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 486.448.461-91, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

30/01/2025 às 08h00min

- Abertura da sessão:

03/02/2025 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

03/02/2025 às 09h00min

- Formalização de Consultas:



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.



6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E



7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL



7.10.1 - Os licitantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- 7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.
- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.
- 7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.
- 7.31 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.



8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e



objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitavilaricamt@yahoo.com.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.



12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



B. Relevare erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 06 janeiro de 2025.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024

Secretaria solicitante:

Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer.

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Material esportivo (IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.2. As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação, é caracterizado como comuns, porque são necessários ao funcionamento das aulas de educação física nas Unidades Escolares, assim como as atividades da Escolinha Municipal de Iniciação Esportiva.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos dos quatro passos do GNCS, sendo,

1º PASSO: Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento; 2º PASSO: Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade; 3º PASSO: Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade; 4º PASSO: Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será indicada marca(s) como parâmetro e a exigência de que os objetos tenham característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, assim como na descrição expressa nas solicitações nº 1005 e 1074/2024.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A Administração não aceitará o fornecimento dos produtos/marcas:

4.3.1. Que não atenda as especificações;

4.3.2. De origem dubitável;

4.3.3. De qualidade inferior àquelas contidas no ETP, assim como na descrição expressa nas solicitações nº 1005 e 1074/2024, bem como neste instrumento.

Da exigência de amostra

Não se aplica

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Não se aplica



5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias, contados do(a) data da autorização do emitida pelo setor de compras e em remessa única de acordo com a solicitação.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura, após conferência realizada pelo profissional autorizado para o recebimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. Sobre garantia, exige-se que o produto atenda as especificações e que seja entregue intacto, sem avarias;
- 5.5. Em caso de produtos danificados, uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela Contratada.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, e tendo o aceite pelo Contratante.
- 5.7. O custo referente ao transporte dos objetos danificados será de responsabilidade da Contratada.
- 5.8. Decorrido o prazo para reparos/substituições, sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a rescindir o contrato sem penalização para a parte Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)



Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **6.11.**

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Compras para registro dos valores medidos/recebidos, que por sua vez encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Recebimento

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **xxxxxx (xxx)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. a data da emissão;
- 7.10.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.4. o valor a pagar; e
- 7.10.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, válido; Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa; ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA. Os critérios e as condições de participação dos agricultores urbanos e periurbanos serão definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa RFB n.º 2110, de 17 de outubro de 2022.

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

- 8.30.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 8.31.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.31.1.1.**....
- 8.31.1.2.**
- 8.31.1.3.**
- 8.31.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.31.5.** Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- 8.32.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.32.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
- 8.32.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 8.32.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- 8.32.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 8.32.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.



8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. DOS RECURSOS A SER UTILIZADOS

10.2.1.1 Programa: FUEFUM;

10.2.1.2 Projeto Atividade: 2.020-Manutenção do fundo municipal de Educação;

10.2.1.3 Fonte do Recurso: 1.500-Recurso Próprio;

10.2.1.4 Dotação: 67-Aplicações diretas.

10.2.1.5 Programa: FUNDEB;

10.2.1.6 Projeto Atividade: 2.267-Manut. e Enc. com o Ensino Infantil Pré-escolar 30%;

10.2.1.7 Fonte do Recurso: 1.540-Federal;



**GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

10.2.1.8 Dotação: 88-Aplicações diretas.

10.2.1.9 Programa: FUNDEB;

10.2.1.10 Projeto Atividade: 2.267-Manut. e Enc. com o Ensino Infantil Pré-escolar 30%;

10.2.1.11 Fonte do Recurso: 1.540-Federal;

10.2.1.12 Dotação: 88-Aplicações diretas.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vila Rica/MT, 29 de outubro de 2024.

Responsável indicado(a) pela Requisitante:

Maria Ester Inácio de Melo
Tec. Adm. Educacional
Mat. nº 808/2006
e-mail:meimelo@hotmail.com

De acordo:

Lidiane Heimerdinger Silva
Secretária Municipal de Educação
Port.128/2020

Responsável indicado(a) pela Requisitante:

Priscila da Silva Manzano
Escriturária
Mat. nº /2024

De acordo:

Kelly Maria Cardoso Vinhal
Secretária Mun. Cultura Desp. Lazer
Port./2024



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 121, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32078501 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 486.448.461-91, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias de Cultura e Educação na realização de eventos esportivos desenvolvidos nas mais diversas modalidades que fazem parte do calendário anual e também os eventos desenvolvidos em parceria com a mesma, bem como dar assistência aos trabalhos desenvolvidos pela escolinha de desporto Deusimar da Silva Lima.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.



5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.23. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: compras@vilarica.mt.gov.br.



7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. .../2025 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.P.F.: 486.448.461-91

R.G.: 32078501 SSP/MT

Contratante

.....
.....
C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
...2025

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 121, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32078501 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 486.448.461-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita à município inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2025 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2025, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias de Cultura e Educação na realização de eventos esportivos desenvolvidos nas mais diversas modalidades que fazem parte do calendário anual e também os eventos desenvolvidos em parceria com a mesma, bem como dar assistência aos trabalhos desenvolvidos pela escolinha de desporto deusimar da silva lima.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.



3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico

Nº. .../2025 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



- 10.9.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22.** A contratada deverá assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



10.23. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.P.F.: 486.448.461-91

R.G.: 32078501 SSP/MT

Contratante

.....

.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2025

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2025

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma)*.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - Os licitantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias..

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.


1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES


As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – APITO E BADMINTON


ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>APITO EM PLÁSTICO ABS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVO 115 DECIBÉIS, ANEL PARA CORDÃO E BOCAL EM SILICONE REMOVÍVEL. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 APITO E 1 CORDÃO. UTILIZADO POR ÁRBITROS DAS LIGAS ESPORTIVAS MUNDIAIS: NCAA, NBA, NFL, CFL, FIBA, NHL, FIFA E FINA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FOX 40 ORIGINAL.</p> 		100	Und		
2	<p>BADMINTON, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: KIT COMPOSTO POR 4 (QUATRO) RAQUETES DE AÇO TAMANHO DE 66x20x3cm COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA E COM ENCORDAMENTO, TUBO PRESSURIZADO COM 3 (TRÊS) PETECAS EM NYLON NO TAMANHO DE 6,5x8,5cm, 1 (UM) JOGO DE REDE NO TAMANHO DE 600x55cm E POSTES FIXADORES PARA REDE COM SUPORTE E GANCHO E, 1 (UMA) BOLSA DE</p>		60	Kit		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>ARMAZENAMENTO. NA COR PRETO E LARANJA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VOLLO.</p> 					
TOTAL						

LOTE 02 - BOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: 0,0000 0,00 TAMANHO ENTRE 62,5 A 63,5CM, PESO ENTRE 410 A 430G, 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, TECNOLOGIA TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, CÂMARA 6D, MIOLO CAPSULA SIS, SELO DE CERTIFICAÇÃO FIFA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTI.</p> 		240	Und		





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2	<p>BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, MIOLO EM CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, PESO ENTRE 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM, SELO DE CERTIFICAÇÃO FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY</p> 		200	Und		
3	<p>BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRODUZIDA EM BORRACHA DE BUTIL, CÂMARA ARBILITY 6D, 32 GOMOS COM LAMINADO MICROPOWER., DUPLA CAMADA DE COLAGEM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 A 56CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.</p> 		100	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4	<p>BOLA OFICIAL DE BASQUETE, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIURETANO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA BÚTIL, PESO ENTRE 600 A 620G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA ENTRE 75 A 77CM, SELO DE CERTIFICAÇÃO FIBA E CBB. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.</p> 		140	Und		
5	<p>BOLA OFICIAL DE ESPIRIBOL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, 8 GOMOS, CÂMARA 6D, TECNOLOGIA COM CÁPSULA SIS, SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY</p> 		30	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

6	<p>BOLA DE BASQUETE ADULTO 29,5, BORRACHA DURÁVEL, EXCELENTE PARA AO AR LIVRE, CÂMARA DE BUTILO PARA MELHOR RETENÇÃO DO AR E NECESSÁRIO INFLAR 100% BORRACHA NATURAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADIDAS, PENALTY, NIKE, TOPPER.</p> 		110	Und		
7	<p>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PU PRÓ, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, TAMANHO ENTRE 66 A 69CM, PESO ENTRE 425 A 450G, 14 GOMOS, 6D CÂMARA, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS, DUPLA COLAGEM E KICK OFF (MENOR QUIQUE). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.</p> 		230	Und		
8	<p>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TECNOLOGIA TERMOTEC QUE PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, SE TORNANDO MAIS LEVE E RESISTENTE, COMPOSIÇÃO TPU, PESO DO PRODUTO ENTRE 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68,5-</p>		220	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>69,5CM, SELO DE CERTIFICAÇÃO FIFA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTI.</p> 					
9	<p>BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SUPERFÍCIE CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO E INTERIOR EM NYLON, SEM COSTURA, PESO ENTRE 410 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70CM, SELO DE CERTIFICAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEVÔLEI E PADRÃO FIFA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MIKASA.</p> 		150	Und		
10	<p>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 A 14 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 A 14; • CONFECCIONADA EM BORRACHA; • CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 39-41CM; • PESO ENTRE 100-120G; • VULCANIZADA; • MIOLO CÁPSULA SIS; <p>TAMANHO SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE ENTRE 08 A 14.</p>		160	Und		





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
11	<p>BOLA DE RUGBY DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE BORRACHA; • 04 GOMOS COSTURADOS A MÁQUINA; • CÂMARA DE AR FEITA DE BORRACHA BUTÍLICA; • ESTRUTURAS DE ANÉIS; • DIÂMETRO CHEIA ENTRE 71 E 74CM; • FORRO MULTIAXIAL; • MIOLO REMOVÍVEL; • MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY. 		12	Und		
12	<p>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC, 8 GOMOS, PESO ENTRE 420 A 450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 69CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.</p> 		50	Und		
TOTAL						




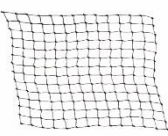
GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 03 - CONES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBORRACHADO, FLEXÍVEL, ZEBRADO EM PRETO E AMARELO, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS, MODELO DOBRÁVEL (INQUEBRÁVEL), MODELO NORMA NBR 15071, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 250 CANDELAS/LUX/M2, ALTURA DE 75CM, BASE 40X40CM.</p> 		105	Und		
2	<p>CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM PVC, COM ALTURA DE 23CM E BASE 15X15CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KAGIVA</p> 		110	Und		
TOTAL						



LOTE 04 - REDES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>REDE PARA FUTSAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MODELO MÉXICO/QUADRADA/EUROPEU, FIO 4MM EM NYLON COM TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO DE RAIOS UV, MALHA 12X12CM NA COR BRANCA, TAMANHO DE 3,00 METROS DE LARGURA POR 2,00 METROS DE ALTURA, SENDO 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR E 1,00 METRO DE RECUO INFERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SR REDES ESPORTIVA, PSS REDES, GS REDES, REDE SOCIETY, MÁSTER REDE.</p> 		145	Par		
2	<p>REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA NO FIO 4MM EM POLIÉSTER SEDA NA COR NATURAL COM TRATAMENTO UV, MALHA 10X10CM, EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, TAMANHO DE 3,00 METROS DE ALTURA.</p> 		5.500	M ²		






GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3	<p>REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADA NA COR PRETA, TAMANHO DE 1 METRO DE ALTURA POR 9,50 METROS DE LARGURA, FIO 2,0MM EM POLIETILENO (NYLON) TORCIDO, MALHA 10X10CM, FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM ALGODÃO, DEVE ACOMPANHAR CORDA GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E ILHÓS METÁLICOS.</p> 		120	Und		
4	<p>REDE PARA ARO BASQUETE OFICIAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FIO 6MM, TRANÇADO EM POLIPROPILENO (SEDA), MALHA 7X7CM NA COR BRANCA, COM 12 ALÇAS, DIÂMETRO DE 45CM E ALTURA 40CM.</p> 		20	Par		
5	<p>REDE DE BADMINTON DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM POLIETILENO MARROM;• MALHA 2X2CM;• FAIXA DE VINIL SUPERIOR E LATERAL NA COR BRANCA;• CORDA PARA FIXAÇÃO;• TAMANHO DE 6,10M DE LARGURA POR 0,76M DE ALTURA;• MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER.		13	Und		




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
6	<p>REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FIO 4MM EM NYLON COM TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO DE RAIOS UV, MALHA 15X15CM NA COR BRANCA, TAMANHO DE 7,50 METROS DE LARGURA POR 2,50 METROS DE ALTURA, SENDO 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR E 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SR REDES ESPORTIVA, PSS REDES, GS REDES, REDE SOCIETY, MÁSTER REDE.</p> 		22	Par		
7	<p>REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FIO 4MM EM NYLON COM TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO DE RAIOS UV, MALHA 12X12CM NA COR BRANCA, TAMANHO DE 5,00 METROS DE LARGURA POR 2,30 METROS DE ALTURA, SENDO 1,00 METRO DE RECUO SUPERIOR E 1,00 METRO DE RECUO INFERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: SR REDES ESPORTIVA, PSS REDES, GS REDES, REDE SOCIETY, MÁSTER REDE.</p> 		25	Par		
TOTAL						



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 05 - ESTACA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ESTACA EM PVC PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DESMONTÁVEL, COM BASE EM AÇO PARA SER USADA EM TERRA, GRAMA OU AREIA, ALTURA MÍNIMA DE 1,60M, ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACTE SPORTS. 		200	Und		
TOTAL						

LOTE 06 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	PETECA ESPORTIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR, COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS PARALELAS, PRESILHA PLÁSTICA RÍGIDA QUE PERMITE A PADRONIZAÇÃO E O ALINHAMENTO CORRETO DAS PENAS, DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2 CM, PESO APROXIMADO DE 42G E ALTURA APROXIMADA COM A BASE 20CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PEQUITA.		140	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
2	<p>ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDE.</p> 		42	Par		
3	<p>BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, COM MANGUEIRA/PROLONGADOR REMOVÍVEL, 2 AGULHAS REMOVÍVEIS, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLANDO O EQUIPAMENTO NOS DOIS SENTIDOS E PROPORCIONANDO UM ENCHIMENTO MAIS RÁPIDO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.</p>		150	Und		



						
4	<p>BOLSA TÉRMICA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM MATERIAL SINTÉTICO, ANATÔMICA, COM MANTA TÉRMICA E MULTICAMADAS PARA CONSERVAR A TEMPERATURA E REVESTIMENTO INTERNO PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ALÇA A TIRACOLO, NA COR PRETA OU AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOPRANO, MOR.</p> 		20	Und		
5	<p>CHAPÉU CHINÊS DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORES VIBRANTES/FLUORESCENTES E SORTIDAS, CONFECCIONADOS EM PVC, TAMANHO DE 5CM DE ALTURA E 20CM DE LARGURA.</p> 		300	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

6	<p>CALIBRADOR PARA BOLAS EM PLÁSTICO RÍGIDO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA 4,5CM DE DIÂMETRO.</p> 		25	Und		
7	<p>BAMBOLÊ DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • DIÂMETRO DE 63CM; • CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; • ESPESSURA DE 2CM; • CONEXÃO DE 10CM; • CORES SORTIDAS.</p> 		200	Und		
8	<p>BARALHO UNO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • JOGO DE CARTAS DE COMBINAR CORES E NÚMEROS; • 112 CARTAS; • 03 CARTAS CUSTOMIZÁVEIS; • 01 MANUAL DE COMO JOGAR; • EMBALAGEM ORIGINAL; • MARCA DE REFERÊNCIA: MATTEL, COPAG.</p> 		50	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

9	<p>BALDE MASSAGISTA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONFECCIONADA EM 100% NYLON; • NA COR PRETA; • 06 BOLSOS LATERAIS FORMATO ANATÔMICO, SENDO 04 DELES COM FECHO DE PLÁSTICO; • ALÇA ÚNICA; • TAMANHO DE 20CM DE LARGURA X 22CM DE PROFUNDIDADE X 38CM DE ALTURA; • BALDE EM POLIPROPILENO INTERNO; • ACOMPANHA: • 01 BOLSA; • 01 CAIXA DE ISOPOR; • 02 BISNAGAS VAZIAS. 		3	Und		
TOTAL						



LOTE 07 – CRONÔMETRO E PLACAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>CRONÔMETRO DIGITAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: 200 MEMÓRIAS, PRECISÃO 1/100, 3 FAIXAS DE EXIBIÇÃO, COR PRETO, COM CORDÃO, ALARME, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTADO POR BATERIA, MOSTRA HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, DIA DA SEMANA, MÊS E DATA, MOSTRAR VOLTA MAIS RÁPIDA, VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO, DOIS CONJUNTOS DE FUNÇÕES DE ALARME, FUNÇÃO DE TOQUE A CADA HORA, PRECISÃO E ASSERTIVIDADE, CAIXA DE PLÁSTICO ABS. PADRÃO DE</p>		65	Und		




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VOLLO SPORTS.</p> 				
2	<p>PLACAR DE SUBSTITUICAO DE ATLETAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: QUATRO DÍGITOS, DUPLA FACE, SISTEMA DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO, NÚMEROS NA COR VERDE E LARANJA, CONTAGEM DE 0 A 99, VISUALIZACAO DIURNA E NOTURNA, MANOPLA PARA SEGURAR E ERGUER, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO (CORPO E NÚMEROS) E MADEIRA (MANOPLA), TAMANHO MÍNIMO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 72CM DE LARGURA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KIEF.</p> 		17	Und	
TOTAL					



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 08 - COLETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TECIDO 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY ONE, ELÁSTICO NA LATERAL INFERIOR, TAMANHO MÍNIMO DE 66CM DE ALTURA POR 45CM DE LARGURA, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY. 		590	Und		
TOTAL						

LOTE 09 - MEDALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO METAL LISA OURO, PRATA E BRONZE COM FITA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: •MEDALHAS HONRA AO MÉRITO METAL LISA CIRCULAR OURO, PRATA E BRONZE; •DIÂMETRO DE 35MM; •GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO “HONRA AO MÉRITO”; •VERSO LISO; •ACOMPANHA FITA LISA (COR A DEFINIR); •FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE).		3.000	Und		




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
2	<p>MEDALHAS HONRA AO MÉRITO METAL LISA OURO, PRATA E BRONZE COM FITA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MEDALHAS HONRA AO MÉRITO METAL LISA CIRCULAR OURO, PRATA E BRONZE; • SENDO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE; • DIÂMETRO DE 45MM; • GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO “HONRA AO MÉRITO”; • VERSO LISO; • ACOMPANHA FITA LISA (COR A DEFINIR); • FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE).</p> 		5.800	Und		
						TOTAL




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



LOTE 10 - ESCADA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>ESCADA DE AGILIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM NYLON DE 30MM COM ALTA RESISTÊNCIA, NAS CORES AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO DE 4,5 METROS, 10 DEGRAUS REGULÁVEIS EM POLIETILENO 40MM COM ACABAMENTO EM VIÉS DE NYLON, COSTURAS REFORÇADAS, PONTOS DE FIXAÇÃO COM ILHÓS, ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROPE STORE.</p> 		20	Und		
TOTAL						

LOTE 11 – JOGOS DE BETS/DAMAS/XADREZ/DOMINÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>JOGO DE BETS DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: JOGO DE BETS CONTENDO: 2 TACOS DE MADEIRA DE PINHO COM 74CM E EMPUNHADORA EMBORRACHADA; 1 BOLA DE BORRACHA; 2 CASINHAS DE MADEIRA; 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.</p> 		20	Jogo		



2	<p>JOGO DE DAMAS INCLUSIVO DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: JOGO DE DAMAS INCLUSIVO COMPOSTO POR UM TABULEIRO EM MADEIRA ADAPTADO; MEDINDO 35X35CM; POSSUIR ABERTURA CIRCULAR EM TODOS OS QUADRANTES; ACOMPANHAR 36 CÍRCULOS EM MADEIRA; COM PINO PARA ENCAIXE NO TABULEIRO E EM OUTRAS PEÇAS PARA SER FORMADA A DAMA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</p> 		10	Jogo		
3	<p>TAPETE JOGO DE XADREZ GIGANTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TABULEIRO FLEXÍVEL EM CURVIM, EM DUAS PARTES;• XADREZ PRETO E BRANCO;• TABULEIRO DE 2,75M X 2,75M;• PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO;• REI COM 62CM;• PEÇAS NAS CORES PRETO E BRANCO. 		2	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA


PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4	<p>JOGO DE XADREZ MAGNÉTICO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO;• XADREZ PRETO E BRANCO;• TABULEIRO DE 32CM X 32CM X 2CM;• 32 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE;• 16 PEÇAS BRANCAS MAGNETIZADAS;• 16 PEÇAS PRETAS MAGNETIZADAS. 		50	Und		
5	<p>JOGO DE DOMINÓ DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 28 PEÇAS BRANCAS;• CONFECCIONADAS EM PEDRA OSSO;• PEDRA COM PINO DE PROTEÇÃO CENTRAL;• PEDRA DE 4,8CM X 2,4CM X 8MM;• ESTOJO EM PLÁSTICO COM FECHO PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS. 		50	Und		
TOTAL						



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 12 – CONJUNTO DE BOLICHE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CONJUNTO DE BOLICHE, CONTENDO 6 PINOS DE 30CM DE ALTURA E 2 BOLAS DE PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO. 		60	Conj		
TOTAL						

LOTE 13 - TATAME

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO, ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO; OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS; TAMANHO APROXIMADO DAS PLACAS: 1000MM X 1000MM +/- 10 MM; ESPESSURA: 20MM +/- 10MM		400	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

TOTAL						

LOTE 14 – MALA E BOLSA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>MALA DE VIAGEM COM RODINHAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • 02 RODINHAS EM SILICONE; • 02 APOIOS FRONTAIS; • PUXADOR COM TRAVA E ALÇA; • EXTENSOR NA BASE DO CARRINHO EM ALUMÍNIO; • CAPACIDADE DA MALA DE 90 LITROS; • ZÍPER DUPLO REFORÇADO; • CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; • FORRO INTERNO; • 03 COMPARTIMENTOS EXTERNOS; • OPÇÃO EM ALÇA; • COR PRETA; • 72CM DE LARGURA X 36CM DE ALTURA X 34CM DE PROFUNDIDADE; • GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> <div style="text-align: center;"> </div>		1	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2	<p>BOLSA SACOLA MATERIAL ESPORTIVO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM 100% NYLON;• FECHAMENTO POR ZÍPER QUE DESCE 25CM EM CADA LATERAL;• ALÇAS DE MÃO;• TAMANHO DE 47CM DE LARGURA X 21CM DE PROFUNDIDADE X 66CM DE ALTURA;• COMPORTA 2 FARDAMENTOS COMPLETOS (UNIFORMES) OU ATÉ 7 BOLAS DE FUTEBOL/VÓLEI E 4 BOLAS DE BASQUETE		6	Und		
TOTAL						



LOTE 15 - COLCHONETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>COLCHONETE PARA REPOUSO • COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1.</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPRIMENTO 185CM. • LARGURA 65CM. • ESPESSURA 05CM. • REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, REF. “CORINO”, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA		110	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<p>SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. • ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³, D-20. NORMA ABNT NBR 8537. • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.</p>					
TOTAL						



LOTE 16 – DIVERSOS 02

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>ARCO E FLECHA DE BRINQUEDO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS, PP, PVC, PE; ARCO • 01 ARCO FLECHA DE 63CM X 14CM; • POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE LANÇAMENTO; • ALCANCE DE ATÉ 12 METROS; FLECHA • 06 FECHAS DE 42CM; • FLECHAS COM VENTOSA; ALJAVA • 01 SUPORTE PARA COSTA DE 38CM; • ALÇA AJUSTÁVEL PARA DIVERSAS IDADES; ALVO • ALVO DE PAPEL 23,9CM DE DIÂMETRO; • COM MARCAÇÃO. CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO.</p>		30	Kit		




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
2	<p>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MODELO PROFISSIONAL;• COMPOSIÇÃO EM MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO;• CABO E REVESTIMENTO DE MADEIRA;• FORMATO CÔNCAVO;• LADOS REVESTIDOS DE ESPONJA E BORRACHA;• FOLHA DE 6MM;• ESPONJA DE 1,8MM;• BORRACHA DE 1,6MM;• DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE DE 2,3 X 15 X 25,5CM;• VELOCIDADE 86, EFEITO 88 E CONTROLE 90;• GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;• APROVADO PELA INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATIONS (ITTF).		30	Par		
3	<p>ARGOLA DE AGILIDADE KIT DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO;• MULTICOLORIDAS CORES VIBRANTES;• DIÂMETRO DE 40CM;• KIT COM 12 UNIDADES;• CONECTORES COM FECHAMENTO EM VELCRO;• BOLSA PARA TRANSPORTE.		30	Kit		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


4	<p>CUBO MÁGICO PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO;• COM AJUSTE DE REGULAGEM;• ESTRUTURA COLORIDA;• TAMANHO 6X6X6CM;• CERTIFICADO PELO INMETRO. 		30	Und		
TOTAL						

LOTE 17 – MESA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA EM MDF 25MM DOBRÁVEL;• BORDA EM PERFIL DE MDF;• ACABAMENTO EM PRIMER AZUL;• LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS;• PÉS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS;• REGULAGEM DE ALTURA NOS PÉS CENTRAIS NAS 8 RODAS;• TAMPOS ARTICULÁVEIS QUE PERMITEM A PRÁTICA SOLO, CONFIGURAÇÃO “PAREDÃO”;• MESA MONTADA: COMPRIMENTO DE 2,74M, LARGURA DE 1,52M, ALTURA DE 0,76M.• CERTIFICADA PELA INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATIONS (ITTF);• GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		6	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
TOTAL						

LOTE 18 – DIVERSOS 03

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA TREINADOR 6 EM 1 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 QUADRAS EM UMA ÚNICA PRANCHETA: FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL, FUTSAL E ESPORTES DE AREIA;• PRANCHETA PASTA COM ZÍPER E CAMPOS MAGNÉTICAS;• DESIGN PREDOMINANTEMENTE PRETO;• DESENHO DE UM CAMPO COLORIDO;• PRANCHETA DE COURO SINTÉTICO NA COR PRETA COM ZÍPER;• IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES NUMERADOS E A BOLA;• TAMANHO 52CM X 34CM; <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none">• PASTA PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA 6X1;• APAGADOR;• 03 MARCADORES;• 24 JOGADORES COM 02 ÁRBITROS E 01 BOLA;• CANETA;• MOEDA SORTEIO;• KIT CARTÕES DE ÁRBITRO;• BLOCO RASCUNHO;• APITO.		09	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
2	<p>CARTÃO ÁRBITRO FUTEBOL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM PVC;• 01 CARTÃO VERMELHO;• 01 CARTÃO AMARELO;• TAMANHO DE 8CM X 11,4CM. 		6	Par		
3	<p>FRESCOBOL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>RAQUETE</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REAPROVEITAMENTO;• ESPESSURA DE 1,5CM;• EMPUNHADURA COM OVERGRIP, MACIO;• TAMANHO 47CM x 21CM;• PESO ENTRE 250 A 400 GRAMAS CADA;• 02 RAQUETES; <p>BOLA</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM BORRACHA;• 01 BOLA COLORIDA;• DIÂMETRO DE 6CM;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		12	Kit		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4	<p>PETECA BADMINTON DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA NATURAL;• DIÂMETRO DE 6,5CM E ALTURA DE 8,5CM;• COR AMARELA;• TUBO COM 6 UNIDADES;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		06	Und		
5	<p>OBSTÁCULO CONE TREINAMENTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 CONES COM 50CM DE ALTURA;• CONES COM FUROS EM 05 NÍVEIS PARA ENCAIXE DAS BARREIRAS;• 08 EXTENSORES PARA CONES QUE PERMITEM O AJUSTE DE ALTURA ATÉ 80CM;• 04 BALIZAS OU BASTÕES DE 1,50M;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		60	Und		






GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

6	<p>DISCO DE EQUILÍBRIO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM PVC;• DIÂMETRO DE 42CM;• ALTURA DE 9CM;• INCLINA E GIRA 360°;• COR PREDOMINANTE PRETO;• BASE INSTÁVEL;• COMPORTAR 120KG;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		16	Und		
7	<p>BASTÃO COLORIDO COM SUPORTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO;• 05 BASTÕES DE CORES DISTINTAS;• EXTREMIDADES ARREDONDADAS;• CADA BASTÃO MEDINDO 1,45M;• SUPORTE VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO. 		120	Und		
					TOTAL	




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 19 – BOLA SUIÇA/FAIXA/BOLA/CAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>BOLA SUIÇA PILATES 25CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM PVC;• SISTEMA ANTI-BURST / ANTIESTOURO;• SUPERFÍCIE EMBORRACHADA. 		15	Und		
2	<p>BOLA SUIÇA PILATES 65CM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM PVC;• ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA ENTRE 0,7 A 0,9MM;• SISTEMA ANTI-BURST / ANTIESTOURO;• SUPORTA ATÉ 300KG;• SUPERFÍCIE EMBORRACHADA;• ACOMPANHAR BOMBA PARA ENCHIMENTO. 		02	Und		
3	<p>FAIXA ELÁSTICA EXERCÍCIO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL;• COMPRIMENTO DE 1,50M X 15CM DE LARGURA X 0,35MM DE ESPESSURA. 		04	Und		




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4	<p>BOLA TONIFICADORA 0,5KG DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM PVC;• DIÂMETRO DE 10,5CM. 		02	Und		
5	<p>CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 1010/1020;• MÉTODO DE SOLDA ROBÓTICO;• PINTURA EPÓXI NA COR PRETA;• 06 PÉS DE APOIO REVESTIDOS EM BORRACHA INJETADA;• TELA SANET EMBORRACHADA 2.000 FIOS COSTURA DUPLA COM LINHA DE NYLON;• ALÇAS DE FITA MILITAR DE 50MM;• SUPORTA ATÉ 200KG;• SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR 36 MOLAS;• DIÂMETRO DE 98CM;• ALTURA DE 22CM;• GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		01	Und		
					TOTAL	




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 20 – SACO DE PANCADA E EXERCITADOR


ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SACO DE PANCADA 140CM E SUPORTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM TECIDO PVC (LIVRE DE FTALATOS) NA PARTE EXTERIOR;• ENCHIMENTO COM RETALHOS DE TECIDO E EVA MOÍDO;• REFORÇO NAS ALÇAS COSTURADA COM FITA DE POLIPROPILENO DE 50MM;• O SACO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA USO;• PESO CHEIO DE 40KG;• SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO;• CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO;• PINTURA ELETROSTÁTICA;• CAPACIDADE PARA 100KG;• BASE PAREDE 40CM;• MÃO FRANCESA 36CM;• BRAÇO COM GANCHO PARA PENDURAR O SACO, 60CM;• 06 PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA ¼ X 50;• 06 BUCHA 10MM;• 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X 1 ¾;• 02 PORCAS SEXTAVADAS ¼;• MANUAL DE INSTALAÇÃO;• GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS <p>CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p> 		03	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2	<p>EXERCITADOR HAND GRIP DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONFECCIONADO EM MOLAS DE AÇO; • EMPUNHADURA EM EVA; • COMPRIMENTO 20CM; • FORÇA 10KG; • ENTREGAR O PAR; • GARANTIA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. 		02	Par		
TOTAL						

LOTE 21 – REDE PROTEÇÃO

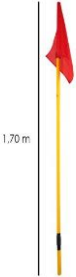
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA NO FIO 4MM EM POLIÉSTER SEDA NA COR NATURAL COM TRATAMENTO UV, MALHA 12X12CM, EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, TAMANHO DE 7,00 METROS DE ALTURA.</p> 		560	M²		
2	<p>REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA NO FIO 4MM EM POLIÉSTER SEDA NA COR NATURAL COM TRATAMENTO UV, MALHA 12X12CM, EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, TAMANHO DE 2,00 METROS DE ALTURA.</p>		400	M²		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
3	<p>REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA NO FIO 4MM EM POLIÉSTER SEDA NA COR NATURAL COM TRATAMENTO UV, MALHA 12X12CM, EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS, TAMANHO DE 3,50 METROS DE ALTURA.</p> 		945	M ²		
TOTAL						

LOTE 22 – BANDEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>BANDEIRA CORNER PROFISSIONAL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MOLAS EM AÇO INOX, HASTES EM POLIETILENO, BANDEIRA RETIRÁVEL PARA TROCAS, 1,50M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO, MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO 44 X 35,5CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA OFFSIDE.</p> 		16	Par		





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


2	<p>BANDEIRA ELETRÔNICA PARA ARBITRAGEM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DUAS BANDEIRAS ELETRÔNICAS TAMANHO “E” PADRONAGEM OFICIAL, UM MÓDULO RECEPTOR, SUPORTE PARA FIXAR NO BRAÇO DO ÁRBITRO AJUSTÁVEL POR INTERMÉDIO DE VELCRO E COM TECIDO EMBORRACHADO NEOPRENE, MANUAL DE INSTRUÇÕES COLORIDO E IMPRESSO EM GRÁFICA, ESTOJO IMPERMEÁVEL COM ESPAÇO PARA ACONDICIONAR DEMAIS ITENS DE ARBITRAGEM, CIRCUITO ELETRÔNICO DA BANDEIRA ELETRÔNICA PROTEGIDO CONTRA ÁGUA E PRINCIPALMENTE CONTRA RAIOS, BANDEIRA DEVE SER A PROVA D ÁGUA, TECIDO DA BANDEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, ESTAMPADO NAS CORES LARANJA E AMARELO FLUORESCENTE E COM O TAMANHO OFICIAL DE 40 X 40CM, BARBATANAS PLÁSTICAS EM SEU INTERIOR PARA NÃO SANFONAR, SENDO QUE A MESMA DEVE GIRAR SOBRE O MASTRO GARANTINDO ASSIM SEMPRE A POSIÇÃO CORRETA DE APRESENTAÇÃO, BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BANDEIRA ELETRÔNICA, SINAL TRANSMITIDO DEVE COBRIR A DISTÂNCIA DE 150 METROS EM CAMPO ABERTO, PILHA ALCALINA DE 12 VOLTS MODELO A, MÓDULO RECEPTOR BATERIA DE 9 VOLTS DE ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM PADRÃO DE USO UNIVERSAL GARANTINDO UMA AUTONOMIA SUPERIOR A 11 HORAS DE USO CONTÍNUO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GENIALTEK.</p>		02	Par		
---	---	--	----	-----	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

						
3	<p>BANDEIRA PARA ÁRBITRO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL NAS CORES AMARELO E LARANJA E TAMANHO 44X35CM, COSTURAS REFORÇADAS COM MANOPLA FEITA EM ESPUMA DE EVA E CABO EMBORRACHADO COM 52CM. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY.</p> 		15	Par		
TOTAL						

LOTE 23 – TINTA, SUPORTE, PULA CORDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>TINTA SPRAY DEMARCADOR DE CAMPO DE FUTEBOL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COR BRANCA, EMBALAGEM COM 454G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RUST-OLEUM.</p> 		25	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2	<p>SUPORTE ARMAZENAMENTO DE BOLA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• SUPORTE VERTICAL MÓVEL PRETO 04 CAMADAS;• ESTRUTURA DE AÇO CARBONO PINTADO;• DIÂMETRO DE 23,5CM E ALTURA 100CM;• COMPORTA 04 BOLAS. 		05	Und		
3	<p>PULA CORDA ADULTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CORDA DE POLIÉSTER 6MM;• COMPRIMENTO DA CORDA DE 2,27M;• SISTEMA GIRATÓRIO INTERNO;• PUNHO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE;• PUNHO 13CM DE COMPRIMENTO E 3CM DE DIÂMETRO. 		25	Und		
					TOTAL	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE 24 – MINI TRAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>MINI TRAVE PROFISSIONAL COM REDE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 REDES;• CONFECCIONADAS EM NYLON SEDA;• MALHA 5X5CM;• COR BRANCA; <p>TRAVE</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 TRAVES;• POSTES EM AÇO CARBONO 2”;• PINTURA EPÓXI;• COR BRANCA;• COM ENCAIXE;• TAMANHO 62 X 90 X 45CM (A X L X P).		5	Par		
TOTAL						



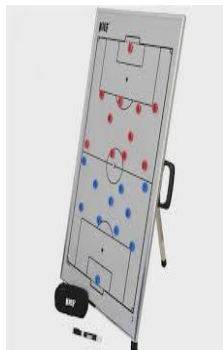
LOTE 25 – QUADRO TÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO DE FUTEBOL COM TRIPÉ DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• QUADRO FABRICADO EM MDF COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO;• FIXADO EM UM TRIPÉ RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO;• DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NO MESMO QUADRO, ATRAVÉS DE CANETA OU IMÃ;• TAMANHO DE 51CM X 85CM (L X A); <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none">• CANETA COM LIMPEZA DOS TRAÇOS A SECO;		02	Und		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> • IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA; • BOLSA PRETA EM NYLON COM COMPARTIMENTO LATERAL; • 01 ESTOJO PARA CANETAS E OS IMÃS. 					
TOTAL						



LOTE 26 – BARREIRA DE SALDO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BARREIRA DE SALTO COM CONE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"> • BARREIRA AJUSTÁVEL NAS ALTURAS: 7CM, 14CM OU 19CM; • 02 CONES HEXAGONAIS DE 24CM; • 01 BASTÃO EM POLIETILENO E PVC RÍGIDO. 		15	Kit		
TOTAL						

